



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

De 26 de junho de 2020

Projeto de Resolução nº 17/2020

Autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS PARA A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, em caráter excepcional, prorrogado por 60 dias a partir do vencimento, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, constante no art. 233 do Regimento Interno, Resolução 174/2015, concernente ao Processo nº 18.842/2020, promovido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo objeto é a análise e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 26 DE JUNHO DE 2020.

E m. Nam
FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo